PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.581, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Bairro Arraial D'Angola e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas de Gerais –, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, no uso da sua atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Bairro Arraial D'Angola, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.306.233/0001-42, com sede e foro no Município de Paracatu.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de junho de 2021,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 11/06/2021 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em 10/06/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Henrique Torres Caixeta
Assessor Executivo
Portaria nº 0110/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 15/06/21
SERVIDOR RESPONSÁVEL